



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 56.049/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e do RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pela **SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**, portadora do CPF n.º 515.627.663-68, e pelo **SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF n.º 176.799.903-87 e do RG n.º 345.030 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 56.049/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 73/2016, Processo Administrativo n.º 23.274/2016, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **11/04/2019** e término em **11/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 179.980,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 129.985,58 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO;**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 56.049/2018

NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2019NE00092-FERJ, emitida em 12/03/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 9582019**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 27 de março de 2019.


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA

Representante Legal


SR. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA

Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1242019
(relativo ao Processo 560492018)
Código de validação: CB6190447F

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, “ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.049/2018, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **11/04/2019** e término em **11/04/2020**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 179.980,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 129.985,58 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual. 4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2019NE00092-FERJ, emitida em 12/03/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 9582019**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019 ASSINATURAS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS** – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. **PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA e PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA** – Representantes Legais da empresa contratada.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/03/2019 15:34 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

55/2019	27/03/2019 às 11:57	28/03/2019
---------	---------------------	------------